



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6680/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, LUCIANO CHAMANO, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PONTAL DO PARANÁ/PR, numa área de 49,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
25°35'03,923''S/48°23'01,194''W;25°35'03,923''S/48°23'04,409''W;25°34'49,836''S/48°23'04,409''W;25°34'49,836''S/48°23'01,799''W;25°34'48,324''S/48°23'01,799''W;25°34'48,324''S/48°22'59,322''W;25°34'46,452''S/48°22'59,322''W;25°34'46,452''S/48°22'56,546''W;25°34'44,627''S/48°22'56,546''W;25°34'44,627''S/48°22'53,940''W;25°34'43,493''S/48°22'53,940''W;25°34'43,493''S/48°22'51,067''W;25°34'42,370''S/48°22'51,067''W;25°34'42,370''S/48°22'47,557''W;25°34'40,692''S/48°22'47,557''W;25°34'40,692''S/48°22'44,335''W;25°34'37,978''S/48°22'44,335''W;25°34'37,978''S/48°22'41,513''W;25°34'35,980''S/48°22'41,513''W;25°34'35,980''S/48°22'38,845''W;25°34'33,463''S/48°22'38,845''W;25°34'33,463''S/48°22'36,260''W;25°34'30,731''S/48°22'36,260''W;25°34'30,731''S/48°22'34,223''W;25°34'28,776''S/48°22'34,223''W;25°34'28,776''S/48°22'32,142''W;25°34'26,825''S/48°22'32,142''W;25°34'26,825''S/48°22'29,316''W;25°34'24,154''S/48°22'29,316''W;25°34'24,154''S/48°22'19,927''W;25°34'33,244''S/48°22'19,927''W;25°34'36,484''S/48°22'19,927''W;25°34'36,484''S/48°22'25,018''W;25°34'37,618''S/48°22'25,018''W;25°34'37,618''S/48°22'27,739''W;25°34'38,982''S/48°22'27,739''W;25°34'38,982''S/48°22'30,562''W;25°34'41,520''S/48°22'30,562''W;25°34'41,520''S/48°22'33,722''W;25°34'43,921''S/48°22'33,722''W;25°34'43,921''S/48°22'36,066''W;25°34'45,779''S/48°22'36,066''W;25°34'45,779''S/48°22'38,903''W;25°34'48,155''S/48°22'38,903''W;25°34'48,155''S/48°22'41,772''W;25°34'50,318''S/48°22'41,772''W;25°34'50,318''S/48°22'44,807''W;25°34'52,288''S/48°22'44,807''W;25°34'52,288''S/48°22'48,288''W;25°34'54,919''S/48

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 52

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

°22'48,288''W;25°34'54,919''S/48°22'50,801''W;25°34'56,773''S
/48°22'50,801''W;25°34'56,773''S/48°22'53,724''W;25°34'59,063
''S/48°22'53,724''W;25°34'59,063''S/48°22'57,040''W;25°35'01,
248''S/48°22'57,040''W;25°35'01,248''S/48°23'01,194''W;25°35'
03,923''S/48°23'01,194''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.292/2021) - (Cód. 321)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DD0E18FE-A31A40F6-86DB36E8-38A699BB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 53

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6681/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GUSTAVO ANGELO MANDALOZZO, a pesquisar TALCO no(s) Município(s) de CASTRO/PR, numa área de 940,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
24°51'10,552''S/49°39'48,138''W;24°53'18,530''S/49°39'48,138''W;24°53'18,534''S/49°40'39,866''W;24°54'23,321''S/49°40'39,866''W;24°54'23,321''S/49°40'59,869''W;24°54'18,697''S/49°40'59,869''W;24°54'18,697''S/49°40'59,827''W;24°52'57,448''S/49°40'59,827''W;24°52'57,448''S/49°41'03,389''W;24°52'24,949''S/49°41'03,390''W;24°51'36,200''S/49°41'03,391''W;24°51'36,200''S/49°41'04,964''W;24°51'10,552''S/49°41'04,964''W;24°51'10,552''S/49°39'48,138''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 54

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.254/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



85A35B8D-F8B94CBF-88817CAF-7C29215B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 55

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6682/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO JUPARANA LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de ADRIANÓPOLIS/PR, numa área de 999,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°47'43,303''S/48°58'30,403''W;24°47'55,492''S/48°58'30,403''W;24°47'55,492''S/48°57'56,268''W;24°48'00,363''S/48°57'56,268''W;24°48'00,363''S/48°57'56,205''W;24°48'00,481''S/48°57'56,205''W;24°48'00,481''S/48°57'52,663''W;24°49'31,215''S/48°57'52,663''W;24°49'31,215''S/49°00'02,840''W;24°49'04,995''S/49°00'02,840''W;24°49'04,995''S/48°59'45,640''W;24°47'56,156''S/48°59'45,640''W;24°47'56,156''S/48°59'13,830''W;24°47'53,430''S/48°59'13,830''W;24°47'53,430''S/48°59'08,220''W;24°47'47,760''S/48°59'08,220''W;24°47'47,760''S/48°58'38,894''W;24°47'43,303''S/48°58'38,894''W;24°47'43,303''S/48°58'30,403''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 56

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.261/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



856F3B48-D3C1497C-9041292E-2E5CDD38

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 57

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6683/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO JUPARANA LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de ADRIANÓPOLIS/PR, numa área de 78,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°47'15,386''S/48°57'39,018''W;24°47'16,140''S/48°57'39,018''W;24°47'16,140''S/48°58'08,576''W;24°47'53,270''S/48°58'08,576''W;24°47'53,271''S/48°57'39,018''W;24°47'54,045''S/48°57'39,018''W;24°47'54,046''S/48°57'56,205''W;24°47'56,656''S/48°57'56,205''W;24°47'56,656''S/48°57'56,267''W;24°47'55,492''S/48°57'56,268''W;24°47'55,484''S/48°57'56,268''W;24°47'55,492''S/48°58'30,400''W;24°47'43,303''S/48°58'30,403''W;24°47'43,303''S/48°58'30,346''W;24°47'17,089''S/48°58'30,342''W;24°47'17,090''S/48°58'18,292''W;24°47'15,595''S/48°58'18,291''W;24°47'15,596''S/48°58'03,240''W;24°47'15,387''S/48°58'03,240''W;24°47'15,386''S/48°57'39,018''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 58

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.262/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3B611BA4-ED5B46B3-AACEB434-9E9AA226

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 59

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6684/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO DE AREIA YPIRANGA LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ALTO PARANÁ/PR, NOVA ESPERANÇA/PR, numa área de 48,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°11'45,480''S/52°19'31,510''W; 23°11'45,480''S/52°19'13,940''W; 23°11'43,360''S/52°19'13,940''W; 23°11'43,360''S/52°19'05,480''W; 23°11'40,820''S/52°19'05,480''W; 23°11'40,820''S/52°18'59,580''W; 23°11'42,990''S/52°18'59,580''W; 23°11'42,990''S/52°18'48,910''W; 23°11'41,590''S/52°18'48,910''W; 23°11'41,590''S/52°18'44,990''W; 23°11'39,060''S/52°18'44,990''W; 23°11'39,060''S/52°18'21,200''W; 23°11'29,920''S/52°18'21,200''W; 23°11'29,920''S/52°18'38,210''W; 23°11'31,970''S/52°18'38,210''W; 23°11'31,970''S/52°18'40,470''W; 23°11'35,800''S/52°18'40,470''W; 23°11'35,800''S/52°19'31,510''W; 23°11'45,480''S/52°19'31,510''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 60

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.265/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B2805B5E-9B024039-ADC138C8-0EFB70E9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 61

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6685/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FELIPE WEIBER, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de SÃO MATEUS DO SUL/PR, numa área de 755,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°57'53,853''S/50°39'26,541''W; 25°58'17,563''S/50°39'26,541''W; 25°58'17,563''S/50°38'27,181''W; 25°58'49,103''S/50°38'27,181''W; 25°58'49,103''S/50°38'09,911''W; 25°59'38,483''S/50°38'09,911''W; 25°59'38,483''S/50°37'54,301''W; 26°00'56,874''S/50°37'54,301''W; 26°00'56,873''S/50°38'12,051''W; 26°01'07,563''S/50°38'12,051''W; 26°01'07,563''S/50°38'23,518''W; 26°01'05,551''S/50°38'23,518''W; 26°01'05,551''S/50°38'45,002''W; 26°00'00,477''S/50°38'45,002''W; 26°00'00,477''S/50°38'59,535''W; 25°59'11,690''S/50°38'59,535''W; 25°59'11,690''S/50°38'48,842''W; 25°58'39,270''S/50°38'48,842''W; 25°58'39,270''S/50°39'24,381''W; 25°58'23,051''S/50°39'24,381''W; 25°58'23,051''S/50°39'39,276''W; 25°58'10,073''S/50°39'39,276''W; 25°58'10,073''S/50°39'50,111''W; 25°57'53,852''S/50°39'50,111''W; 25°57'53,853''S/50°39'26,541''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 62

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.274/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3B48586F-C49C4217-96695768-5EE5C670

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 63

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6686/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FORMOSA MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de QUATRO BARRAS/PR, numa área de 16,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°23'23,650''S/49°00'57,020''W; 25°23'33,440''S/49°00'57,020''W; 25°23'33,440''S/49°01'14,640''W; 25°23'30,360''S/49°01'14,640''W; 25°23'30,360''S/49°01'14,970''W; 25°23'29,490''S/49°01'14,970''W; 25°23'29,490''S/49°01'14,200''W; 25°23'28,990''S/49°01'14,200''W; 25°23'28,990''S/49°01'13,590''W; 25°23'26,870''S/49°01'13,590''W; 25°23'26,870''S/49°01'14,430''W; 25°23'26,080''S/49°01'14,430''W; 25°23'26,080''S/49°01'18,260''W; 25°23'26,740''S/49°01'18,260''W; 25°23'26,740''S/49°01'19,060''W; 25°23'28,180''S/49°01'19,060''W; 25°23'28,180''S/49°01'19,570''W; 25°23'28,800''S/49°01'19,570''W; 25°23'28,800''S/49°01'21,990''W; 25°23'24,550''S/49°01'21,990''W; 25°23'24,550''S/49°01'15,370''W; 25°23'23,650''S/49°01'15,370''W; 25°23'23,650''S/49°00'57,020''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 64

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.294/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



59F1DE3C-C6B842EF-A347E3D7-F794EF41

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 65

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6687/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSE VALDO ZILIOOTTO JUNIOR, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de AGUDOS DO SUL/PR, MANDIRITUBA/PR, QUITANDINHA/PR, numa área de 145,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

25°55'59,467''S/49°22'13,096''W;25°55'59,467''S/49°22'16,766''W;25°56'01,967''S/49°22'16,766''W;25°56'01,967''S/49°22'20,996''W;25°56'04,067''S/49°22'20,996''W;25°56'04,067''S/49°22'28,146''W;25°56'05,982''S/49°22'28,146''W;25°56'05,982''S/49°22'33,586''W;25°56'05,984''S/49°22'29,589''W;25°56'05,984''S/49°22'29,575''W;25°56'44,978''S/49°22'29,589''W;25°56'44,981''S/49°22'16,813''W;25°58'26,352''S/49°22'16,814''W;25°58'26,957''S/49°22'16,814''W;25°58'26,957''S/49°22'14,734''W;25°58'26,352''S/49°22'14,734''W;25°56'44,981''S/49°22'14,733''W;25°56'44,982''S/49°22'08,030''W;25°56'44,984''S/49°22'08,025''W;25°57'01,228''S/49°22'08,030''W;25°57'01,230''S/49°21'58,172''W;25°57'16,287''S/49°21'58,172''W;25°57'16,287''S/49°21'50,140''W;25°57'28,314''S/49°21'50,141''W;25°57'28,314''S/49°21'46,546''W;25°57'31,567''S/49°21'46,546''W;25°57'31,567''S/49°21'32,168''W;25°57'29,286''S/49°21'32,168''W;25°57'29,286''S/49°21'28,574''W;25°57'26,036''S/49°21'28,574''W;25°57'26,036''S/49°21'21,385''W;25°57'24,207''S/49°21'21,385''W;25°57'24,167''S/49°21'21,385''W;25°57'24,167''S/49°20'17,707''W;25°57'22,591''S/49°20'17,707''W;25°57'22,591''S/49°20'19,504''W;25°57'19,342''S/49°20'19,504''W;25°57'19,342''S/49°20'23,099''W;25°57'17,717''S/49°20'23,099''W;25°57'17,718''S/49°20'26,693''W;25°57'16,093''S/49°20'26,694''W;25°57'16,093''S/49°20'28,491''W;25°57'14,468''S/49°20'28,491''W;25°57'14,469''S/49°20'42,868''W;25°57'11,219''S/49°20'42,868''W;25°57'11,219''S/49°20'46,463''W;25°57'09,595''S/49°20'46,463''W;25°57'09,595''S/49°20

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 66

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 16/09/2021

Rel. 459/2021-SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

'48,260''W;25°57'16,094''S/49°20'48,260''W;25°57'16,094''S/49°20'51,854''W;25°57'20,968''S/49°20'51,854''W;25°57'20,968''S/49°20'57,246''W;25°57'23,567''S/49°20'57,246''W;25°57'23,567''S/49°21'01,200''W;25°57'22,592''S/49°21'01,200''W;25°57'22,592''S/49°21'02,637''W;25°57'20,968''S/49°21'02,637''W;25°57'20,968''S/49°21'03,716''W;25°57'19,668''S/49°21'03,716''W;25°57'19,668''S/49°21'05,154''W;25°57'18,693''S/49°21'05,154''W;25°57'18,693''S/49°21'07,670''W;25°57'20,968''S/49°21'07,670''W;25°57'20,967''S/49°21'14,140''W;25°57'15,118''S/49°21'14,139''W;25°57'15,118''S/49°21'17,374''W;25°57'17,718''S/49°21'17,374''W;25°57'17,718''S/49°21'23,843''W;25°57'24,207''S/49°21'23,843''W;25°57'24,207''S/49°21'32,758''W;25°57'25,833''S/49°21'32,758''W;25°57'25,833''S/49°21'38,329''W;25°57'24,696''S/49°21'38,329''W;25°57'24,696''S/49°21'38,869''W;25°57'22,421''S/49°21'41,385''W;25°57'23,396''S/49°21'41,385''W;25°57'23,396''S/49°21'42,477''W;25°57'25,022''S/49°21'42,477''W;25°57'25,022''S/49°21'46,611''W;25°57'22,585''S/49°21'46,611''W;25°57'22,585''S/49°21'48,396''W;25°57'18,691''S/49°21'48,396''W;25°57'18,691''S/49°21'45,520''W;25°57'17,716''S/49°21'45,520''W;25°57'17,716''S/49°21'44,082''W;25°57'16,416''S/49°21'44,082''W;25°57'16,416''S/49°21'42,285''W;25°57'14,954''S/49°21'42,285''W;25°57'14,954''S/49°21'40,848''W;25°57'12,516''S/49°21'40,848''W;25°57'12,516''S/49°21'38,512''W;25°57'08,618''S/49°21'38,512''W;25°57'08,618''S/49°21'42,894''W;25°57'06,343''S/49°21'42,893''W;25°57'06,343''S/49°21'43,972''W;25°57'01,469''S/49°21'43,971''W;25°57'01,468''S/49°21'51,519''W;25°56'56,594''S/49°21'51,518''W;25°56'56,594''S/49°21'46,846''W;25°56'54,969''S/49°21'46,846''W;25°56'54,969''S/49°21'47,924''W;25°56'53,670''S/49°21'47,924''W;25°56'53,669''S/49°21'51,159''W;25°56'49,770''S/49°21'51,158''W;25°56'49,770''S/49°21'45,767''W;25°56'48,796''S/49°21'45,767''W;25°56'48,795''S/49°21'51,877''W;25°56'42,296''S/49°21'51,876''W;25°56'42,296''S/49°21'52,954''W;25°56'42,284''S/49°21'52,954''W;25°56'42,284''S/49°21'59,946''W;25°56'39,267''S/49°21'59,946''W;25°56'39,267''S/49°22'04,306''W;25°56'34,067''S/49°22'04,306''W;25°56'34,067''S/49°22'10,246''W;25°56'37,477''S/49°22'10,246''W;25°56'37,477''S/49°22'12,246''W;25°56'41,267''S/49°22'12,246''W;25°56'41,267''S/49°22'24,606''W;25°56'27,389''S/49°22'24,606''W;25°56'27,389''S/49°22'27,646''W;25°56'06,577''S/49°22'27,646''W;25°56'06,577''S/49°22'19,606''

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 67

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;25°56'03,667''S/49°22'19,606''W;25°56'03,667''S/49°22'13,096''W;25°55'59,467''S/49°22'13,096''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.326/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C2FB12EC-90BB4F9B-88BC6331-9E2655E1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 68

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6688/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSE VALDO ZILIIOTTO JUNIOR, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de MANDIRITUBA/PR, TIJUCAS DO SUL/PR, numa área de 321,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

25°52'56,020''S/49°14'14,485''W;25°52'55,369''S/49°14'14,485''W;25°52'55,369''S/49°14'22,386''W;25°52'55,043''S/49°14'22,387''W;25°52'55,042''S/49°14'29,569''W;25°52'57,317''S/49°14'29,569''W;25°52'57,317''S/49°14'30,829''W;25°52'59,267''S/49°14'30,829''W;25°52'59,267''S/49°14'32,626''W;25°53'02,515''S/49°14'32,626''W;25°53'02,517''S/49°14'34,781''W;25°53'05,603''S/49°14'34,781''W;25°53'05,603''S/49°14'39,522''W;25°53'09,703''S/49°14'39,522''W;25°53'09,703''S/49°14'46,636''W;25°53'15,511''S/49°14'46,636''W;25°53'15,511''S/49°14'50,340''W;25°53'17,120''S/49°14'50,340''W;25°53'17,120''S/49°15'00,126''W;25°53'18,912''S/49°15'00,126''W;25°53'18,915''S/49°15'00,126''W;25°53'18,915''S/49°15'01,545''W;25°53'20,168''S/49°15'01,545''W;25°53'20,168''S/49°15'03,690''W;25°53'27,241''S/49°15'03,690''W;25°53'27,241''S/49°15'05,721''W;25°53'27,239''S/49°15'16,999''W;25°53'27,194''S/49°15'16,999''W;25°53'21,998''S/49°15'16,999''W;25°53'21,998''S/49°15'24,103''W;25°53'26,872''S/49°15'24,103''W;25°53'26,872''S/49°15'33,084''W;25°53'36,621''S/49°15'33,084''W;25°53'36,621''S/49°15'29,491''W;25°53'41,495''S/49°15'29,491''W;25°53'41,495''S/49°15'33,084''W;25°53'49,619''S/49°15'33,083''W;25°53'49,620''S/49°15'40,268''W;25°53'54,494''S/49°15'40,268''W;25°53'54,495''S/49°15'47,451''W;25°54'07,492''S/49°15'47,452''W;25°54'07,492''S/49°16'01,822''W;25°54'17,240''S/49°16'01,824''W;25°54'17,240''S/49°16'07,554''W;25°54'18,618''S/49°16'07,553''W;25°54'40,715''S/49°16'07,553''W;25°54'40,715''S/49°15'22,541''W;25°54'26,355''S/49°15

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 69

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 16/09/2021

Rel. 459/2021-SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

'22,541''W;25°54'26,355''S/49°15'03,948''W;25°53'42,541''S/49°15'03,948''W;25°53'42,541''S/49°15'05,692''W;25°53'40,955''S/49°15'05,692''W;25°53'40,955''S/49°15'05,724''W;25°53'31,873''S/49°15'05,722''W;25°53'31,873''S/49°15'05,691''W;25°53'31,872''S/49°15'04,298''W;25°53'31,265''S/49°15'04,298''W;25°53'31,265''S/49°15'03,268''W;25°53'30,584''S/49°15'03,268''W;25°53'30,584''S/49°15'01,987''W;25°53'28,983''S/49°15'01,987''W;25°53'28,983''S/49°15'04,241''W;25°53'30,132''S/49°15'04,241''W;25°53'30,132''S/49°15'05,706''W;25°53'28,669''S/49°15'05,706''W;25°53'28,669''S/49°15'05,317''W;25°53'28,182''S/49°15'05,317''W;25°53'28,182''S/49°15'04,059''W;25°53'27,533''S/49°15'04,059''W;25°53'27,533''S/49°15'02,450''W;25°53'26,233''S/49°15'02,450''W;25°53'26,233''S/49°15'01,911''W;25°53'24,608''S/49°15'01,911''W;25°53'24,608''S/49°15'01,012''W;25°53'24,121''S/49°15'01,012''W;25°53'24,121''S/49°14'59,934''W;25°53'23,959''S/49°14'59,934''W;25°53'23,959''S/49°14'56,881''W;25°53'23,472''S/49°14'56,881''W;25°53'23,472''S/49°14'55,839''W;25°53'22,367''S/49°14'55,839''W;25°53'22,367''S/49°14'54,763''W;25°53'21,393''S/49°14'54,763''W;25°53'21,393''S/49°14'50,775''W;25°53'20,062''S/49°14'50,775''W;25°53'20,062''S/49°14'43,588''W;25°53'19,251''S/49°14'43,588''W;25°53'19,251''S/49°14'38,379''W;25°53'16,976''S/49°14'38,379''W;25°53'16,976''S/49°14'37,477''W;25°53'15,676''S/49°14'37,477''W;25°53'15,676''S/49°14'36,042''W;25°53'14,540''S/49°14'36,042''W;25°53'14,540''S/49°14'34,426''W;25°53'13,890''S/49°14'34,426''W;25°53'13,890''S/49°14'33,168''W;25°53'13,078''S/49°14'33,168''W;25°53'13,078''S/49°14'32,091''W;25°53'12,591''S/49°14'32,091''W;25°53'12,591''S/49°14'30,472''W;25°53'11,453''S/49°14'30,472''W;25°53'11,453''S/49°14'28,678''W;25°53'10,642''S/49°14'28,678''W;25°53'10,642''S/49°14'24,905''W;25°53'09,990''S/49°14'24,905''W;25°53'09,990''S/49°14'20,415''W;25°53'10,611''S/49°14'20,415''W;25°53'10,611''S/49°14'10,176''W;25°53'08,824''S/49°14'10,176''W;25°53'08,824''S/49°14'10,535''W;25°53'07,199''S/49°14'10,535''W;25°53'07,199''S/49°14'11,253''W;25°53'04,177''S/49°14'11,253''W;25°53'04,177''S/49°14'10,537''W;25°53'02,552''S/49°14'10,537''W;25°53'02,552''S/49°14'11,252''W;25°52'57,775''S/49°14'11,252''W;25°52'57,775''S/49°14'10,533''W;25°52'55,207''S/49°14'10,533''W;25°52'55,207''S/49°14'12,148''W;25°52'56,020''S/49°14'12,150''W;25°52'56,020''S/49°14'14,485''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 70

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.327/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EDEE3EC8-F36943DE-B39EED5D-86B5FAF9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 71

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6689/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FAZENDA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, a pesquisar AREIA, CAULIM no(s) Município(s) de PALMEIRA/PR, PONTA GROSSA/PR, numa área de 983,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
25°15'31,227''S/49°51'03,702''W;25°15'31,226''S/49°52'32,866''W;25°17'21,759''S/49°52'32,866''W;25°17'22,214''S/49°52'32,866''W;25°17'22,214''S/49°52'23,550''W;25°17'08,532''S/49°52'23,550''W;25°17'08,532''S/49°52'11,992''W;25°16'57,491''S/49°52'11,992''W;25°16'57,491''S/49°51'58,904''W;25°16'47,464''S/49°51'58,904''W;25°16'47,464''S/49°50'28,549''W;25°17'09,691''S/49°50'28,549''W;25°17'09,691''S/49°50'00,328''W;25°15'55,431''S/49°50'00,328''W;25°15'55,431''S/49°51'03,702''W;25°15'31,227''S/49°51'03,702''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 72

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.328/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3DFFC968-7C6E46B5-9E05331E-076FD845

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 73

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6690/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FAZENDA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA, CAULIM no(s) Município(s) de CONGONHINHAS/PR, NOVA FÁTIMA/PR, RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, numa área de 999,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°29'22,621''S/50°24'06,959''W;23°29'22,621''S/50°24'09,216''W;23°28'52,830''S/50°24'09,216''W;23°28'52,830''S/50°24'30,051''W;23°28'42,548''S/50°24'30,051''W;23°28'42,548''S/50°24'51,361''W;23°28'42,548''S/50°25'51,006''W;23°29'00,079''S/50°25'51,006''W;23°29'00,079''S/50°25'41,695''W;23°29'11,388''S/50°25'41,695''W;23°29'11,388''S/50°25'27,701''W;23°29'26,563''S/50°25'27,701''W;23°29'26,563''S/50°25'01,679''W;23°31'46,194''S/50°25'01,680''W;23°31'46,194''S/50°24'06,959''W;23°29'22,621''S/50°24'06,959''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 74

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.330/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6F2C36F8-51AE4E96-A5901BD9-3BBCC37

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 75

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6691/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FAZENDA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ARAUCÁRIA/PR, numa área de 3,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°37'29,922''S/49°23'08,269''W;25°37'34,650''S/49°23'08,269''W;25°37'34,650''S/49°23'14,904''W;25°37'34,650''S/49°23'18,488''W;25°37'31,400''S/49°23'18,488''W;25°37'31,401''S/49°23'13,990''W;25°37'29,922''S/49°23'13,990''W;25°37'29,922''S/49°23'08,269''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 76

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.331/2021) - (Cód. 322)



(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 77

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6692/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FAZENDA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA, CAULIM no(s) Município(s) de Balsa Nova/PR, numa área de 810,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

25°29'41,938''S/49°44'21,123''W;25°29'42,945''S/49°44'21,123''W;25°29'42,945''S/49°44'21,809''W;25°29'44,208''S/49°44'21,809''W;25°29'44,208''S/49°44'22,558''W;25°29'45,215''S/49°44'22,558''W;25°29'45,215''S/49°44'23,189''W;25°30'06,362''S/49°44'23,190''W;25°30'36,282''S/49°44'23,190''W;25°30'36,282''S/49°44'23,010''W;25°30'36,301''S/49°44'23,010''W;25°30'36,301''S/49°44'23,249''W;25°30'46,383''S/49°44'23,249''W;25°30'46,383''S/49°44'32,201''W;25°31'10,742''S/49°44'32,201''W;25°31'10,742''S/49°44'32,022''W;25°31'10,755''S/49°44'32,022''W;25°31'10,755''S/49°44'45,655''W;25°31'30,947''S/49°44'45,655''W;25°31'30,947''S/49°44'55,393''W;25°31'37,027''S/49°44'55,393''W;25°31'37,027''S/49°45'03,767''W;25°31'43,363''S/49°45'03,767''W;25°31'43,363''S/49°45'03,771''W;25°31'43,201''S/49°45'03,771''W;25°31'43,201''S/49°45'32,892''W;25°29'16,856''S/49°45'32,892''W;25°29'16,856''S/49°43'56,721''W;25°29'16,900''S/49°43'56,721''W;25°29'16,900''S/49°43'56,900''W;25°29'18,500''S/49°43'56,900''W;25°29'18,500''S/49°43'58,300''W;25°29'20,000''S/49°43'58,300''W;25°29'20,000''S/49°43'59,900''W;25°29'21,300''S/49°43'59,900''W;25°29'21,300''S/49°44'01,500''W;25°29'23,000''S/49°44'01,500''W;25°29'23,000''S/49°44'02,800''W;25°29'24,500''S/49°44'02,800''W;25°29'24,500''S/49°44'05,000''W;25°29'26,000''S/49°44'05,000''W;25°29'26,000''S/49°44'06,500''W;25°29'27,200''S/49°44'06,500''W;25°29'27,200''S/49°44'08,100''W;25°29'28,700''S/49°44'08,100''W;25°29'28,700''S/49°44'09,700''W;25°29'29,900''S/49°44'09,700''W;25°29'29,900''S/49°44'09,700''W

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 78

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

'11,000''W;25°29'31,500''S/49°44'11,000''W;25°29'31,500''S/49°44'12,600''W;25°29'32,800''S/49°44'12,600''W;25°29'32,800''S/49°44'14,000''W;25°29'33,900''S/49°44'14,000''W;25°29'33,900''S/49°44'15,300''W;25°29'35,000''S/49°44'15,300''W;25°29'35,000''S/49°44'16,500''W;25°29'36,100''S/49°44'16,500''W;25°29'36,100''S/49°44'17,500''W;25°29'37,200''S/49°44'17,500''W;25°29'37,200''S/49°44'18,700''W;25°29'37,800''S/49°44'18,700''W;25°29'37,800''S/49°44'19,500''W;25°29'38,600''S/49°44'19,500''W;25°29'38,600''S/49°44'20,100''W;25°29'39,400''S/49°44'20,100''W;25°29'39,400''S/49°44'20,900''W;25°29'41,394''S/49°44'20,901''W;25°29'41,938''S/49°44'20,901''W;25°29'41,938''S/49°44'21,123''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.332/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 79

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BD9FCFDB-BB4E4666-A8B2C580-4DAD2350

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 80

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6693/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, a pesquisar SERPENTINITO, TALCO no(s) Município(s) de PIÊN/PR, numa área de 91,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
26°08'31,546''S/49°24'50,707''W;26°08'27,759''S/49°24'50,706''W;26°08'18,849''S/49°24'50,706''W;26°08'18,849''S/49°25'35,282''W;26°08'45,573''S/49°25'35,282''W;26°08'46,714''S/49°25'35,282''W;26°08'46,714''S/49°25'35,256''W;26°08'46,714''S/49°25'15,151''W;26°08'43,869''S/49°25'15,152''W;26°08'43,869''S/49°25'20,552''W;26°08'40,619''S/49°25'20,552''W;26°08'40,619''S/49°25'18,752''W;26°08'38,995''S/49°25'18,751''W;26°08'38,995''S/49°25'15,151''W;26°08'37,370''S/49°25'15,151''W;26°08'37,370''S/49°25'11,551''W;26°08'35,745''S/49°25'11,551''W;26°08'35,746''S/49°25'07,951''W;26°08'37,370''S/49°25'07,951''W;26°08'37,370''S/49°25'06,151''W;26°08'38,995''S/49°25'06,151''W;26°08'38,995''S/49°25'00,751''W;26°08'42,244''S/49°25'00,751''W;26°08'42,244''S/49°24'58,951''W;26°08'43,869''S/49°24'58,951''W;26°08'43,869''S/49°25'00,751''W;26°08'45,468''S/49°25'00,751''W;26°08'45,494''S/49°25'00,751''W;26°08'45,549''S/49°25'00,751''W;26°08'45,549''S/49°24'51,067''W;26°08'42,232''S/49°24'51,067''W;26°08'42,232''S/49°24'55,543''W;26°08'42,222''S/49°24'55,543''W;26°08'42,222''S/49°24'51,067''W;26°08'41,276''S/49°24'51,067''W;26°08'41,276''S/49°24'50,707''W;26°08'31,546''S/49°24'50,707''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 81

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.339/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



ED76691F-2E2A423E-967955D1-7A501433

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 82

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6694/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ORLANDO SCHULZ JUNIOR, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de NOVA SANTA ROSA/PR, numa área de 38,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°25'22,220''S/53°58'46,800''W; 24°25'22,220''S/53°58'28,370''W; 24°25'46,370''S/53°58'28,370''W; 24°25'46,370''S/53°58'46,800''W; 24°25'22,220''S/53°58'46,800''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 826.133/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 83

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5673B511-EE664A0D-9A0B1FF2-F90CD25B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 84

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6695/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, G.S. EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAMPO LARGO/PR, numa área de 1.474,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

25°03'58,405''S/49°36'10,103''W;25°03'58,405''S/49°39'08,486''W;25°02'22,546''S/49°39'08,486''W;25°02'22,546''S/49°39'02,493''W;25°02'22,546''S/49°37'57,169''W;25°02'22,546''S/49°36'56,116''W;25°02'22,546''S/49°36'10,103''W;25°03'58,405''S/49°36'10,103''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 85

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.215/2021) - (Cód. 323)



(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 86

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6696/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HALLUCH TRANSPORTES EIRELI, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, numa área de 46,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°36'52,100''S/49°02'57,100''W; 25°36'44,600''S/49°02'57,100''W; 25°36'44,600''S/49°03'06,300''W; 25°36'48,700''S/49°03'06,300''W; 25°36'48,700''S/49°03'15,300''W; 25°36'47,000''S/49°03'15,300''W; 25°36'47,000''S/49°03'23,600''W; 25°36'57,800''S/49°03'23,600''W; 25°36'57,800''S/49°03'25,200''W; 25°37'01,100''S/49°03'25,200''W; 25°37'01,100''S/49°03'31,169''W; 25°37'07,500''S/49°03'31,169''W; 25°37'07,500''S/49°03'02,500''W; 25°36'57,600''S/49°03'02,500''W; 25°36'57,600''S/49°02'58,800''W; 25°36'52,100''S/49°02'58,800''W; 25°36'52,100''S/49°02'57,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 87

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.252/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3A0095DC-C23747EE-80A35953-742F9C2B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 88

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6697/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FABRÍCIO OLIVIERI PARREIRAS, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de SANTA MARIANA/PR, numa área de 46,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°10'03,340''S/50°28'25,190''W; 23°10'03,340''S/50°28'00,300''W; 23°10'24,800''S/50°28'00,300''W; 23°10'24,800''S/50°28'25,190''W; 23°10'03,340''S/50°28'25,190''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 826.255/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 89

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AAEDB9DD-67BD49E2-A2EB8234-2DFC416E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 90

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6698/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ADRIANO RICARDO CUNHA, a pesquisar AREIA, ARGILA, BASALTO no(s) Município(s) de AMAPORÃ/PR, GUAPOREMA/PR, MIRADOR/PR, numa área de 944,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

23°15'37,811''S/52°51'25,254''W;23°15'37,748''S/52°53'16,077''W;23°15'56,537''S/52°53'16,092''W;23°15'56,490''S/52°54'20,477''W;23°16'19,244''S/52°54'20,498''W;23°16'19,259''S/52°54'01,146''W;23°16'21,210''S/52°54'01,148''W;23°16'21,222''S/52°53'44,189''W;23°16'27,236''S/52°53'44,194''W;23°16'27,249''S/52°53'25,721''W;23°16'20,812''S/52°53'25,716''W;23°16'20,819''S/52°53'16,251''W;23°16'14,838''S/52°53'16,247''W;23°16'14,844''S/52°53'06,571''W;23°16'08,180''S/52°53'06,566''W;23°16'08,188''S/52°52'53,829''W;23°16'00,939''S/52°52'53,824''W;23°16'00,947''S/52°52'42,143''W;23°15'54,153''S/52°52'42,138''W;23°15'54,176''S/52°52'02,100''W;23°15'59,051''S/52°52'02,103''W;23°15'59,056''S/52°51'52,920''W;23°16'04,192''S/52°51'52,923''W;23°16'04,198''S/52°51'42,227''W;23°16'10,829''S/52°51'42,231''W;23°16'10,834''S/52°51'31,922''W;23°16'19,513''S/52°51'31,927''W;23°16'19,518''S/52°51'22,286''W;23°16'27,774''S/52°51'22,290''W;23°16'27,779''S/52°51'11,699''W;23°16'32,558''S/52°51'11,702''W;23°16'32,562''S/52°51'02,237''W;23°16'37,178''S/52°51'02,239''W;23°16'37,181''S/52°50'53,759''W;23°16'39,554''S/52°50'53,760''W;23°16'39,576''S/52°49'52,852''W;23°16'35,675''S/52°49'52,851''W;23°16'35,678''S/52°49'43,914''W;23°16'26,934''S/52°49'43,911''W;23°16'26,941''S/52°49'17,205''W;23°16'34,092''S/52°49'17,207''W;23°16'34,097''S/52°48'57,080''W;23°16'28,246''S/52°48'57,079''W;23°16'28,248''S/52°48'47,438''W;23°16'22,592''S/52°48'47,437''W;23°16'22,593''S/52°48'40,963''W;23°16'15,766''S/52°48'40,961''W;23°16'15,767''S/52°48

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 91

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

'36,246''W;23°16'10,209''S/52°48'36,245''W;23°16'10,210''S/52°48'29,103''W;23°16'05,106''S/52°48'29,102''W;23°16'05,108''S/52°48'16,717''W;23°16'00,655''S/52°48'16,716''W;23°16'00,656''S/52°48'06,759''W;23°15'58,056''S/52°48'06,759''W;23°15'58,058''S/52°47'39,632''W;23°15'59,358''S/52°47'39,633''W;23°15'59,359''S/52°47'29,289''W;23°16'00,952''S/52°47'29,289''W;23°16'00,952''S/52°47'21,267''W;23°16'03,358''S/52°47'21,267''W;23°16'03,358''S/52°47'14,652''W;23°16'06,316''S/52°47'14,652''W;23°16'06,316''S/52°47'14,457''W;23°16'01,138''S/52°47'14,457''W;23°16'01,138''S/52°47'20,802''W;23°15'59,578''S/52°47'20,802''W;23°15'59,578''S/52°47'24,790''W;23°15'58,393''S/52°47'24,790''W;23°15'58,393''S/52°47'28,117''W;23°15'52,018''S/52°47'28,117''W;23°15'52,018''S/52°47'22,081''W;23°15'49,335''S/52°47'22,081''W;23°15'49,335''S/52°47'09,846''W;23°15'57,735''S/52°47'09,846''W;23°15'57,735''S/52°47'07,580''W;23°16'00,305''S/52°47'07,580''W;23°16'00,305''S/52°47'05,201''W;23°16'06,316''S/52°47'05,201''W;23°16'06,316''S/52°47'09,551''W;23°16'09,274''S/52°47'09,551''W;23°16'09,274''S/52°47'06,138''W;23°16'11,582''S/52°47'06,138''W;23°16'11,582''S/52°47'04,343''W;23°16'13,890''S/52°47'04,343''W;23°16'13,890''S/52°47'01,705''W;23°15'44,927''S/52°47'01,704''W;23°15'44,927''S/52°47'09,972''W;23°15'43,529''S/52°47'09,972''W;23°15'43,527''S/52°47'48,708''W;23°15'47,818''S/52°47'48,709''W;23°15'47,811''S/52°48'38,704''W;23°15'56,198''S/52°48'38,705''W;23°15'56,192''S/52°49'08,013''W;23°16'09,487''S/52°49'08,017''W;23°16'09,458''S/52°50'41,396''W;23°15'55,773''S/52°50'41,390''W;23°15'55,754''S/52°51'25,263''W;23°15'37,811''S/52°51'25,254''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 92

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.272/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



58526167-590B4925-9F084BD4-920E6479

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 93

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6699/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO ROGALSKI LTDA, a pesquisar DIABÁSIO, ARGILA no(s) Município(s) de PONTA GROSSA/PR, numa área de 263,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
24°59'32,566''S/50°12'45,900''W;24°59'32,566''S/50°12'36,329''W;24°59'36,458''S/50°12'36,329''W;24°59'36,458''S/50°12'31,569''W;24°59'40,283''S/50°12'31,569''W;24°59'40,283''S/50°12'28,623''W;24°59'44,577''S/50°12'28,623''W;24°59'44,577''S/50°12'25,472''W;24°59'48,503''S/50°12'25,472''W;24°59'48,503''S/50°12'20,410''W;24°59'54,344''S/50°12'20,410''W;24°59'54,344''S/50°12'14,932''W;24°59'58,389''S/50°12'14,932''W;24°59'58,389''S/50°12'10,773''W;25°00'00,671''S/50°12'10,773''W;25°00'00,671''S/50°12'05,390''W;25°00'03,500''S/50°12'05,390''W;25°00'03,500''S/50°12'00,105''W;25°00'07,896''S/50°12'00,105''W;25°00'07,896''S/50°11'56,228''W;25°00'14,604''S/50°11'56,228''W;25°00'14,604''S/50°11'44,030''W;25°00'20,069''S/50°11'44,030''W;25°00'20,069''S/50°11'36,537''W;25°00'24,526''S/50°11'36,537''W;25°00'24,526''S/50°11'30,398''W;25°00'30,053''S/50°11'30,398''W;25°00'30,053''S/50°11'19,459''W;25°00'43,950''S/50°11'19,459''W;25°00'43,950''S/50°11'25,916''W;25°00'46,071''S/50°11'25,916''W;25°00'46,071''S/50°11'36,053''W;25°00'51,042''S/50°11'36,053''W;25°00'51,042''S/50°12'12,203''W;25°00'40,958''S/50°12'12,203''W;25°00'40,958''S/50°12'17,181''W;25°00'32,790''S/50°12'17,181''W;25°00'32,790''S/50°12'23,291''W;25°00'23,288''S/50°12'23,291''W;25°00'23,288''S/50°12'30,883''W;25°00'14,538''S/50°12'30,883''W;25°00'14,538''S/50°12'37,323''W;25°00'08,166''S/50°12'37,323''W;25°00'08,166''S/50°12'45,900''W;24°59'32,566''S/50°12'45,900''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 94

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.273/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1FC377BD-783F45AD-848DD15B-DE7636E2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 95

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6700/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JAIME LUIZ GOMES, a pesquisar SIENITO no(s) Município(s) de DOUTOR ULYSSES/PR, numa área de 972,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°39'49,136''S/49°21'50,731''W; 24°41'07,043''S/49°21'50,731''W; 24°41'07,043''S/49°24'10,729''W; 24°40'50,749''S/49°24'10,729''W; 24°40'33,903''S/49°24'10,729''W; 24°40'33,904''S/49°23'51,088''W; 24°39'39,048''S/49°23'51,088''W; 24°39'39,048''S/49°21'50,825''W; 24°39'39,048''S/49°21'50,731''W; 24°39'49,136''S/49°21'50,731''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 96

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.275/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D074B582-2069401B-B8C9CFE7-0EBD227C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 97

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6701/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ADRIANO RICARDO CUNHA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de JAPURÁ/PR, SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, SÃO TOMÉ/PR, numa área de 929,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°27'12,840''S/52°27'19,690''W;23°27'20,965''S/52°27'19,690''W;23°27'20,965''S/52°27'04,098''W;23°27'22,663''S/52°27'04,098''W;23°27'22,663''S/52°27'03,869''W;23°27'25,149''S/52°27'03,869''W;23°27'25,149''S/52°27'02,070''W;23°27'29,090''S/52°27'02,070''W;23°27'29,090''S/52°26'44,455''W;23°27'37,215''S/52°26'44,455''W;23°27'37,215''S/52°26'26,840''W;23°27'45,340''S/52°26'26,840''W;23°27'45,340''S/52°26'11,235''W;23°27'47,053''S/52°26'11,235''W;23°27'47,053''S/52°26'11,006''W;23°27'47,918''S/52°26'11,006''W;23°27'47,918''S/52°26'09,220''W;23°27'53,465''S/52°26'09,220''W;23°27'53,465''S/52°25'51,600''W;23°28'01,590''S/52°25'51,600''W;23°28'01,590''S/52°25'33,980''W;23°28'09,710''S/52°25'33,980''W;23°28'09,710''S/52°25'25,170''W;23°28'17,739''S/52°25'25,170''W;23°28'17,739''S/52°25'26,624''W;23°28'37,839''S/52°25'26,624''W;23°28'37,839''S/52°25'25,170''W;23°29'03,349''S/52°25'25,170''W;23°29'03,349''S/52°25'26,554''W;23°29'14,179''S/52°25'26,554''W;23°29'14,179''S/52°25'25,170''W;23°29'47,225''S/52°25'25,170''W;23°29'47,225''S/52°25'22,404''W;23°29'48,779''S/52°25'22,404''W;23°29'48,779''S/52°25'00,454''W;23°30'11,600''S/52°25'00,454''W;23°30'11,600''S/52°25'42,760''W;23°29'06,600''S/52°25'42,760''W;23°29'06,600''S/52°26'09,200''W;23°28'34,100''S/52°26'09,200''W;23°28'34,100''S/52°26'26,830''W;23°28'17,845''S/52°26'26,830''W;23°28'17,845''S/52°26'44,450''W;23°28'01,595''S/52°26'44,450''W;23°28'01,595''S/52°27'19,690''W;23°27'53,470''S/52°27'19,690''W;23°27'53,470''S/52°28'38,970''W;23°27'12,840''S/52°28'38,970''W;23°27'12,840''S/52°28'07,877''W;23°27'14,472''S/52

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 98

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

°28'07,878''W;23°27'14,476''S/52°27'50,261''W;23°27'12,840''S
/52°27'50,261''W;23°27'12,840''S/52°27'19,690''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.276/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4A91678F-815A45B0-8BE2635A-6A612B7A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 99

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6702/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, IVAN DE LIMA, a pesquisar SAIBRO, BENTONITA no(s) Município(s) de TIJUCAS DO SUL/PR, numa área de 202,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°54'20,838''S/49°12'41,660''W; 25°54'51,943''S/49°12'41,660''W; 25°54'51,943''S/49°12'43,382''W; 25°55'03,794''S/49°12'43,382''W; 25°55'03,792''S/49°13'22,620''W; 25°55'03,791''S/49°13'36,142''W; 25°55'03,736''S/49°13'36,142''W; 25°55'03,736''S/49°13'37,950''W; 25°54'41,509''S/49°13'37,950''W; 25°54'41,509''S/49°13'36,142''W; 25°54'21,768''S/49°13'36,142''W; 25°54'21,768''S/49°13'38,673''W; 25°54'20,838''S/49°13'38,673''W; 25°54'20,838''S/49°12'41,660''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 100

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.284/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A2A9EF6D-C37D4749-9AA0DCFA-03DBB6EA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 101

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6703/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ARAUCO FOREST BRASIL S.A., a pesquisar CASCALHO, SAIBRO, CAULIM no(s) Município(s) de SENGÉS/PR, numa área de 950,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
24°18'08,649''S/49°19'13,421''W;24°18'41,144''S/49°19'13,421''W;24°18'41,146''S/49°19'24,022''W;24°18'41,146''S/49°19'24,062''W;24°19'13,647''S/49°19'24,062''W;24°19'13,647''S/49°19'34,663''W;24°19'13,647''S/49°19'34,703''W;24°19'36,394''S/49°19'34,703''W;24°19'36,393''S/49°20'27,868''W;24°19'29,892''S/49°20'27,868''W;24°19'29,892''S/49°20'34,957''W;24°18'57,388''S/49°20'34,956''W;24°18'57,388''S/49°20'47,919''W;24°18'57,397''S/49°20'47,940''W;24°18'36,332''S/49°20'47,939''W;24°18'36,332''S/49°21'10,459''W;24°17'58,888''S/49°21'10,459''W;24°17'58,887''S/49°20'54,604''W;24°17'58,887''S/49°20'52,717''W;24°17'39,390''S/49°20'52,717''W;24°17'39,390''S/49°20'42,075''W;24°17'13,396''S/49°20'42,075''W;24°17'13,396''S/49°19'48,881''W;24°17'52,715''S/49°19'48,884''W;24°18'08,643''S/49°19'48,885''W;24°18'08,644''S/49°19'48,881''W;24°18'08,644''S/49°19'13,422''W;24°18'08,649''S/49°19'13,421''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 102

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.285/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



41D014C3-171B404A-945EC2D3-54CBB34F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 103

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6704/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RTB GEOLOGIA E MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar CALCÁRIO CALCÍTICO, CALCITA no(s) Município(s) de ADRIANÓPOLIS/PR, numa área de 141,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

24°41'20,284''S/48°55'56,130''W;24°41'24,582''S/48°55'56,130''W;24°41'29,634''S/48°55'56,131''W;24°41'30,552''S/48°55'56,132''W;24°41'40,998''S/48°55'56,148''W;24°41'41,000''S/48°55'56,132''W;24°41'45,204''S/48°55'56,132''W;24°41'45,204''S/48°56'00,916''W;24°41'45,210''S/48°56'00,916''W;24°41'45,210''S/48°56'00,926''W;24°41'45,204''S/48°56'00,926''W;24°41'45,210''S/48°57'04,373''W;24°42'07,058''S/48°57'04,373''W;24°42'07,058''S/48°57'09,784''W;24°42'01,991''S/48°57'09,784''W;24°42'01,991''S/48°57'14,254''W;24°41'37,254''S/48°57'14,254''W;24°41'37,129''S/48°57'14,254''W;24°41'37,129''S/48°56'45,777''W;24°41'37,129''S/48°56'45,773''W;24°41'21,583''S/48°56'45,774''W;24°41'21,583''S/48°56'45,546''W;24°41'21,224''S/48°56'45,546''W;24°41'21,224''S/48°56'41,967''W;24°41'20,438''S/48°56'41,967''W;24°41'20,438''S/48°56'09,724''W;24°41'21,587''S/48°56'09,724''W;24°41'21,588''S/48°55'57,751''W;24°41'24,049''S/48°55'57,751''W;24°41'24,049''S/48°55'56,194''W;24°41'20,284''S/48°55'56,194''W;24°41'20,284''S/48°55'56,130''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 104

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.290/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8A66FDC3-17AB4029-9FFC6C06-BD3A3381

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 105

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6705/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AREAL NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI EPP, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de AGUDOS DO SUL/PR, CAMPO ALEGRE/SC, numa área de 8,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°02'51,165''S/49°15'02,016''W; 26°03'31,860''S/49°15'02,016''W; 26°03'31,860''S/49°14'53,349''W; 26°03'34,156''S/49°14'53,349''W; 26°03'34,156''S/49°14'54,473''W; 26°03'33,630''S/49°14'54,473''W; 26°03'33,630''S/49°15'03,754''W; 26°02'57,789''S/49°15'03,754''W; 26°02'57,789''S/49°15'04,324''W; 26°02'51,165''S/49°15'04,324''W; 26°02'51,165''S/49°15'02,016''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 106

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.293/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



461DB23D-EC9A4A27-9CB115C7-E313D8FA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 107

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6706/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CAMPO LARGO/PR, CAMPO MAGRO/PR, numa área de 943,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°12'45,856''S/49°31'42,710''W;25°13'04,079''S/49°31'42,710''W;25°13'04,079''S/49°31'49,450''W;25°13'04,086''S/49°31'49,450''W;25°13'09,275''S/49°31'49,450''W;25°13'09,278''S/49°31'49,451''W;25°13'09,277''S/49°31'55,882''W;25°13'09,285''S/49°31'55,882''W;25°13'09,285''S/49°31'55,887''W;25°13'32,544''S/49°31'55,887''W;25°13'38,685''S/49°31'55,887''W;25°13'38,692''S/49°31'55,887''W;25°13'38,691''S/49°31'41,530''W;25°13'38,691''S/49°31'41,526''W;25°13'50,065''S/49°31'41,528''W;25°13'50,068''S/49°31'41,527''W;25°13'50,068''S/49°31'38,971''W;25°13'50,809''S/49°31'38,971''W;25°13'50,809''S/49°34'37,609''W;25°12'45,856''S/49°34'37,609''W;25°12'45,856''S/49°31'42,710''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 108

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.301/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4DFADB96-036C4761-AEBAE53A-CD6746FE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 109

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6707/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CAMPO LARGO/PR, CAMPO MAGRO/PR, numa área de 833,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°12'00,373''S/49°33'21,570''W; 25°12'01,302''S/49°33'21,570''W; 25°12'01,302''S/49°32'04,848''W; 25°12'02,075''S/49°32'04,848''W; 25°12'02,074''S/49°32'13,778''W; 25°12'08,574''S/49°32'13,779''W; 25°12'08,573''S/49°32'20,923''W; 25°12'14,422''S/49°32'20,924''W; 25°12'14,421''S/49°32'29,498''W; 25°12'19,945''S/49°32'29,499''W; 25°12'19,944''S/49°32'34,143''W; 25°12'19,944''S/49°32'34,148''W; 25°12'42,693''S/49°32'34,148''W; 25°12'42,697''S/49°32'04,011''W; 25°12'45,856''S/49°32'04,011''W; 25°12'45,856''S/49°34'37,631''W; 25°13'35,966''S/49°34'37,631''W; 25°13'35,966''S/49°35'16,910''W; 25°12'00,373''S/49°35'16,910''W; 25°12'00,373''S/49°33'21,570''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 110

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.303/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C81019A7-4B074199-B317A97C-5ED61E5A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 111

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6708/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, R GANDOLFI MACHADO LTDA, a pesquisar SAIBRO, CALCÁRIO, CAULIM no(s) Município(s) de CERRO AZUL/PR, numa área de 99,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°45'33,221''S/49°06'44,699''W;24°45'33,224''S/49°07'05,270''W;24°44'37,098''S/49°07'05,270''W;24°44'37,098''S/49°06'45,974''W;24°44'39,074''S/49°06'45,974''W;24°44'39,074''S/49°06'44,676''W;24°45'33,221''S/49°06'44,699''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 112

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 826.304/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EC430065-72064346-B97A70F7-C131CF6B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 113

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6709/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, POLLI MINERACAO LTDA, a pesquisar SAIBRO, CALCÁRIO, CAULIM no(s) Município(s) de BOCAIUVA DO SUL/PR, RIO BRANCO DO SUL/PR, numa área de 991,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

25°06'58,089''S/49°05'59,690''W;25°07'01,017''S/49°05'59,690''W;25°07'01,017''S/49°05'56,864''W;25°07'03,887''S/49°05'56,864''W;25°07'03,887''S/49°05'54,563''W;25°07'06,397''S/49°05'54,563''W;25°07'06,397''S/49°05'51,935''W;25°07'09,027''S/49°05'51,935''W;25°07'09,027''S/49°05'49,634''W;25°07'14,706''S/49°05'49,634''W;25°07'14,706''S/49°05'28,821''W;25°07'22,612''S/49°05'28,821''W;25°07'22,612''S/49°05'37,517''W;25°07'36,911''S/49°05'37,517''W;25°07'36,911''S/49°05'47,726''W;25°07'51,856''S/49°05'47,727''W;25°07'51,856''S/49°05'35,171''W;25°08'16,005''S/49°05'35,172''W;25°08'16,007''S/49°05'58,396''W;25°08'16,008''S/49°06'14,710''W;25°09'37,254''S/49°06'14,711''W;25°10'53,911''S/49°06'14,710''W;25°10'53,911''S/49°07'05,957''W;25°09'56,595''S/49°07'05,957''W;25°09'56,595''S/49°06'48,420''W;25°09'07,424''S/49°06'48,419''W;25°09'07,424''S/49°06'37,136''W;25°08'46,497''S/49°06'37,136''W;25°08'46,497''S/49°06'58,217''W;25°07'29,152''S/49°06'58,217''W;25°07'29,153''S/49°06'34,649''W;25°07'04,347''S/49°06'34,649''W;25°07'04,348''S/49°06'11,823''W;25°06'58,089''S/49°06'11,823''W;25°06'58,089''S/49°05'59,690''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 114

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.305/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4ED1265F-C37A43E9-B0E694C4-6EA2B3C2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 115

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6710/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J. A. GAI COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA, CAULIM no(s) Município(s) de ARAUCÁRIA/PR, CONTENDA/PR, numa área de 176,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a

seguir (Lat/Long):
25°37'25,407''S/49°32'08,675''W;25°37'33,836''S/49°32'08,675''W;25°37'33,836''S/49°32'07,441''W;25°37'38,633''S/49°32'07,441''W;25°37'38,633''S/49°32'02,832''W;25°37'53,709''S/49°32'02,832''W;25°37'53,709''S/49°32'05,111''W;25°37'57,341''S/49°32'05,111''W;25°37'57,341''S/49°32'03,261''W;25°38'00,013''S/49°32'03,261''W;25°38'00,013''S/49°32'01,342''W;25°38'02,275''S/49°32'01,342''W;25°38'02,275''S/49°31'54,763''W;25°38'41,747''S/49°31'54,763''W;25°38'41,747''S/49°32'05,248''W;25°38'44,968''S/49°32'05,248''W;25°38'44,968''S/49°32'02,302''W;25°38'46,544''S/49°32'02,302''W;25°38'46,544''S/49°31'58,258''W;25°38'53,728''S/49°31'58,258''W;25°38'53,728''S/49°32'16,624''W;25°38'41,062''S/49°32'16,624''W;25°38'41,062''S/49°32'23,134''W;25°38'10,019''S/49°32'23,134''W;25°38'10,019''S/49°32'25,053''W;25°37'28,902''S/49°32'25,053''W;25°37'28,902''S/49°32'31,903''W;25°37'19,650''S/49°32'31,903''W;25°37'19,650''S/49°32'27,314''W;25°37'07,315''S/49°32'27,314''W;25°37'07,315''S/49°32'30,878''W;25°36'59,958''S/49°32'30,878''W;25°36'59,957''S/49°32'25,593''W;25°37'02,685''S/49°32'25,593''W;25°37'05,002''S/49°32'25,593''W;25°37'05,002''S/49°32'23,066''W;25°37'07,521''S/49°32'23,066''W;25°37'07,521''S/49°32'18,778''W;25°37'22,812''S/49°32'18,778''W;25°37'22,812''S/49°32'21,080''W;25°37'28,438''S/49°32'21,080''W;25°37'28,438''S/49°32'19,406''W;25°37'55,168''S/49°32'19,406''W;25°37'55,168''S/49°32'16,030''W;25°38'00,367''S/49°32'16,030''W;25°38'00,367''S/49°32'14,954''W;25°38'21,052''S/49°32'14,954''W;25°38'21,052''S/49°32

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 116

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

'17,446''W;25°38'36,211''S/49°32'17,446''W;25°38'36,211''S/49°32'14,954''W;25°38'36,211''S/49°32'12,855''W;25°38'38,732''S/49°32'12,855''W;25°38'38,732''S/49°32'08,332''W;25°38'31,057''S/49°32'08,332''W;25°38'31,057''S/49°32'05,317''W;25°38'20,024''S/49°32'05,317''W;25°38'20,024''S/49°32'11,340''W;25°38'11,969''S/49°32'11,340''W;25°38'11,969''S/49°32'12,578''W;25°37'52,925''S/49°32'12,578''W;25°37'52,925''S/49°32'14,283''W;25°36'59,408''S/49°32'14,283''W;25°36'59,408''S/49°32'07,510''W;25°37'25,407''S/49°32'07,510''W;25°37'25,407''S/49°32'08,675''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.306/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



948AAE67-413A4DB8-B621D747-13A6CCE2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 117

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6711/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de CERRO AZUL/PR, RIO BRANCO DO SUL/PR, numa área de 606,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°54'49,823''S/49°24'26,383''W; 24°54'49,832''S/49°24'26,383''W; 24°54'49,832''S/49°23'27,632''W; 24°54'49,823''S/49°23'27,632''W; 24°54'49,823''S/49°23'27,629''W; 24°54'45,728''S/49°23'27,629''W; 24°54'45,728''S/49°22'56,950''W; 24°55'17,839''S/49°22'56,950''W; 24°55'17,839''S/49°22'56,942''W; 24°55'31,213''S/49°22'56,942''W; 24°55'31,212''S/49°25'22,773''W; 24°55'03,187''S/49°25'22,773''W; 24°55'03,187''S/49°24'56,666''W; 24°55'03,182''S/49°24'56,663''W; 24°54'46,715''S/49°24'56,663''W; 24°54'46,715''S/49°24'56,628''W; 24°54'29,172''S/49°24'56,628''W; 24°54'29,172''S/49°24'53,693''W; 24°54'07,772''S/49°24'53,693''W; 24°54'07,772''S/49°24'26,384''W; 24°54'49,823''S/49°24'26,383''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 118

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.310/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F7F326F7-AD134E7A-ADF3D04C-47847213

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 119

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6712/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de CERRO AZUL/PR, RIO BRANCO DO SUL/PR, numa área de 464,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
24°52'52,173''S/49°23'16,459''W;24°53'08,592''S/49°23'16,459''W;24°53'08,592''S/49°23'32,962''W;24°53'08,615''S/49°23'32,962''W;24°53'08,615''S/49°23'33,010''W;24°53'59,831''S/49°23'33,010''W;24°53'59,831''S/49°24'08,847''W;24°53'59,842''S/49°24'08,847''W;24°53'59,842''S/49°24'08,862''W;24°54'06,647''S/49°24'08,862''W;24°54'06,647''S/49°24'26,384''W;24°54'06,652''S/49°24'26,384''W;24°54'06,652''S/49°24'26,392''W;24°54'07,772''S/49°24'26,392''W;24°54'07,772''S/49°24'53,693''W;24°54'07,761''S/49°24'53,695''W;24°54'07,761''S/49°25'01,393''W;24°54'07,692''S/49°25'01,393''W;24°54'07,692''S/49°25'01,473''W;24°53'51,078''S/49°25'01,473''W;24°53'51,078''S/49°24'37,732''W;24°53'51,062''S/49°24'37,732''W;24°53'50,852''S/49°24'37,732''W;24°53'50,852''S/49°24'31,752''W;24°53'50,853''S/49°24'31,749''W;24°53'39,445''S/49°24'31,749''W;24°53'39,445''S/49°24'31,752''W;24°53'39,442''S/49°24'31,752''W;24°53'39,442''S/49°24'36,512''W;24°53'34,302''S/49°24'36,512''W;24°53'34,302''S/49°24'36,520''W;24°53'34,298''S/49°24'36,520''W;24°53'34,298''S/49°24'39,602''W;24°53'17,729''S/49°24'39,602''W;24°53'17,729''S/49°24'36,620''W;24°53'09,932''S/49°24'36,621''W;24°53'09,932''S/49°24'32,456''W;24°53'09,932''S/49°24'32,452''W;24°53'02,332''S/49°24'32,452''W;24°53'02,332''S/49°24'27,592''W;24°53'02,328''S/49°24'27,592''W;24°52'57,172''S/49°24'27,592''W;24°52'57,172''S/49°24'19,938''W;24°53'00,424''S/49°24'19,938''W;24°53'00,424''S/49°24'19,912''W;24°53'00,442''S/49°24'19,912''W;24°53'00,442''S/49°24'02,302''W;24°52'55,892''S/49°24'02,302''W;24°52'55,890''S/49°23'40,131''W;24°52'37,916''S/49

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 120

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

°23'40,131''W;24°52'37,916''S/49°23'28,847''W;24°52'37,902''S/49°23'28,847''W;24°52'37,902''S/49°23'28,772''W;24°52'37,902''S/49°22'58,881''W;24°52'52,173''S/49°22'58,881''W;24°52'52,173''S/49°23'16,459''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.311/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CA9FA6B3-50624047-A91394E3-F2CBD111

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 121

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6713/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de CERRO AZUL/PR, RIO BRANCO DO SUL/PR, numa área de 26,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°53'41,162''S/49°24'38,742''W; 24°53'50,052''S/49°24'38,742''W; 24°53'50,052''S/49°25'03,683''W; 24°53'51,703''S/49°25'03,683''W; 24°53'51,703''S/49°25'05,443''W; 24°53'51,703''S/49°25'05,457''W; 24°53'53,292''S/49°25'05,457''W; 24°53'53,292''S/49°25'07,233''W; 24°53'53,328''S/49°25'07,233''W; 24°53'53,328''S/49°25'07,239''W; 24°53'54,922''S/49°25'07,239''W; 24°53'54,922''S/49°25'09,003''W; 24°53'54,953''S/49°25'09,003''W; 24°53'54,953''S/49°25'09,021''W; 24°53'57,362''S/49°25'09,021''W; 24°53'57,362''S/49°25'10,803''W; 24°53'57,391''S/49°25'10,802''W; 24°54'02,242''S/49°25'10,802''W; 24°54'02,242''S/49°25'12,257''W; 24°53'49,272''S/49°25'12,257''W; 24°53'49,272''S/49°25'12,242''W; 24°53'49,272''S/49°25'11,693''W; 24°53'47,682''S/49°25'11,693''W; 24°53'47,682''S/49°25'09,913''W; 24°53'47,647''S/49°25'09,912''W; 24°53'46,082''S/49°25'09,912''W; 24°53'46,082''S/49°25'06,353''W; 24°53'46,022''S/49°25'06,353''W; 24°53'46,022''S/49°25'06,348''W; 24°53'44,402''S/49°25'06,348''W; 24°53'44,402''S/49°25'04,573''W; 24°53'44,397''S/49°25'04,573''W; 24°53'44,397''S/49°25'04,567''W; 24°53'41,162''S/49°25'04,567''W; 24°53'41,162''S/49°24'38,742''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 122

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.312/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0AAC7BC9-3D514911-9AA5BD0C-AC1D3297

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 123

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6714/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de CERRO AZUL/PR, numa área de 226,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
24°51'32,761''S/49°23'48,081''W; 24°51'32,761''S/49°25'00,632''W; 24°51'00,607''S/49°25'00,632''W; 24°51'00,607''S/49°23'26,991''W; 24°51'11,371''S/49°23'26,991''W; 24°51'11,371''S/49°23'41,161''W; 24°51'17,911''S/49°23'41,161''W; 24°51'17,911''S/49°23'44,681''W; 24°51'21,201''S/49°23'44,681''W; 24°51'21,201''S/49°23'48,081''W; 24°51'32,761''S/49°23'48,081''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 124

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.313/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



228E7C81-C3C84F52-8D865DB6-ACC827F1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 125

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6715/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de CERRO AZUL/PR, RIO BRANCO DO SUL/PR, numa área de 251,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
24°52'25,412''S/49°23'36,183''W;24°52'30,253''S/49°23'36,183''W;24°52'30,252''S/49°23'36,172''W;24°52'30,252''S/49°23'33,428''W;24°52'35,832''S/49°23'33,428''W;24°52'35,832''S/49°23'40,522''W;24°52'35,835''S/49°23'40,522''W;24°52'55,682''S/49°23'40,522''W;24°52'55,682''S/49°24'08,082''W;24°52'55,685''S/49°24'08,082''W;24°52'55,685''S/49°24'08,085''W;24°52'58,791''S/49°24'08,085''W;24°52'58,791''S/49°24'13,192''W;24°52'56,372''S/49°24'13,192''W;24°52'56,366''S/49°24'13,191''W;24°52'56,366''S/49°24'16,222''W;24°52'54,082''S/49°24'16,222''W;24°52'54,083''S/49°24'32,952''W;24°52'54,084''S/49°24'32,955''W;24°52'59,032''S/49°24'32,955''W;24°52'59,032''S/49°24'38,462''W;24°53'06,832''S/49°24'38,462''W;24°53'06,832''S/49°24'43,972''W;24°53'31,972''S/49°24'43,971''W;24°53'31,975''S/49°24'43,970''W;24°53'31,975''S/49°24'42,986''W;24°53'39,257''S/49°24'42,986''W;24°53'39,257''S/49°24'42,972''W;24°53'39,262''S/49°24'42,972''W;24°53'39,262''S/49°24'38,343''W;24°53'39,742''S/49°24'38,343''W;24°53'39,742''S/49°25'11,083''W;24°53'17,242''S/49°25'11,083''W;24°53'17,242''S/49°25'11,089''W;24°53'17,238''S/49°25'11,089''W;24°53'17,238''S/49°25'18,943''W;24°52'46,691''S/49°25'18,942''W;24°52'46,691''S/49°25'18,959''W;24°52'46,687''S/49°25'18,959''W;24°52'46,687''S/49°25'22,923''W;24°52'46,691''S/49°25'22,923''W;24°52'46,691''S/49°25'22,931''W;24°52'25,436''S/49°25'22,930''W;24°52'25,436''S/49°25'22,952''W;24°52'25,422''S/49°25'22,952''W;24°52'25,417''S/49°24'42,212''W;24°52'25,436''S/49°24'42,212''W;24°52'25,436''S/49°25'22,921''W;24°52'40,850''S/49°25'22,922''W;24°52'40,851''S/49°25'22,921''W

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 126

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

°23'46,731''W;24°52'55,398''S/49°23'46,731''W;24°52'55,398''S
/49°23'40,832''W;24°52'29,272''S/49°23'40,832''W;24°52'25,437
''S/49°23'40,832''W;24°52'25,411''S/49°23'40,832''W;24°52'25,
412''S/49°23'36,183''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.314/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



30414A31-A15F43DB-B848CD2D-11FC4823

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 127

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6716/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de CAMPO LARGO/PR, numa área de 974,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
25°16'57,455''S/49°37'16,824''W;25°17'49,603''S/49°37'16,824''W;25°17'49,606''S/49°37'32,825''W;25°17'51,078''S/49°37'32,824''W;25°17'51,078''S/49°37'38,958''W;25°17'50,235''S/49°37'38,958''W;25°17'31,745''S/49°37'38,958''W;25°17'31,745''S/49°38'49,363''W;25°17'31,765''S/49°38'49,363''W;25°17'31,765''S/49°38'51,611''W;25°17'46,259''S/49°38'51,610''W;25°17'46,260''S/49°39'23,783''W;25°17'49,510''S/49°39'23,783''W;25°17'49,508''S/49°38'49,363''W;25°17'49,526''S/49°38'49,363''W;25°17'49,525''S/49°40'46,447''W;25°17'47,879''S/49°40'46,447''W;25°17'47,878''S/49°41'41,316''W;25°17'47,878''S/49°41'41,319''W;25°17'08,856''S/49°41'41,316''W;25°17'08,856''S/49°41'22,240''W;25°17'02,389''S/49°41'22,240''W;25°17'02,389''S/49°41'18,118''W;25°17'05,730''S/49°41'18,118''W;25°17'05,730''S/49°41'07,395''W;25°17'02,389''S/49°41'07,395''W;25°17'02,389''S/49°38'55,017''W;25°16'57,454''S/49°38'55,017''W;25°16'57,455''S/49°37'16,824''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 128

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.316/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BB707FF5-0A4945DB-97F05FDD-8BA055E1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 129

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6717/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de CERRO AZUL/PR, RIO BRANCO DO SUL/PR, numa área de 143,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°52'40,850''S/49°25'22,922''W; 24°52'25,436''S/49°25'22,921''W; 24°52'25,437''S/49°23'40,832''W; 24°52'55,398''S/49°23'40,832''W; 24°52'55,398''S/49°23'46,731''W; 24°52'40,851''S/49°23'46,731''W; 24°52'40,850''S/49°25'22,922''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 130

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 826.317/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A2A9AA1A-31B643D7-A8CC1353-B0247A46

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 131

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6718/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de ITAPERUÇU/PR, RIO BRANCO DO SUL/PR, numa área de 29,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°08'43,479''S/49°27'03,587''W; 25°08'53,803''S/49°27'03,587''W; 25°08'53,803''S/49°27'13,687''W; 25°08'53,803''S/49°27'20,155''W; 25°08'35,935''S/49°27'20,155''W; 25°08'35,934''S/49°26'56,378''W; 25°08'39,588''S/49°26'56,378''W; 25°08'39,588''S/49°26'59,700''W; 25°08'40,603''S/49°26'59,700''W; 25°08'40,603''S/49°26'59,946''W; 25°08'43,479''S/49°26'59,947''W; 25°08'43,479''S/49°27'03,587''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 132

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.319/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



610C2066-4357428B-842DE1AB-53E40192

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 133

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6719/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de CAMPO MAGRO/PR, ITAPERUÇU/PR, numa área de 137,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°09'35,817''S/49°28'30,207''W; 25°09'58,566''S/49°28'30,207''W; 25°09'58,566''S/49°28'26,640''W; 25°10'48,938''S/49°28'26,640''W; 25°10'48,938''S/49°29'09,439''W; 25°10'31,037''S/49°29'09,442''W; 25°10'31,038''S/49°28'48,479''W; 25°10'08,874''S/49°28'48,479''W; 25°10'08,874''S/49°28'41,336''W; 25°09'55,875''S/49°28'41,336''W; 25°09'55,875''S/49°28'37,765''W; 25°09'35,075''S/49°28'37,765''W; 25°09'35,075''S/49°28'24,178''W; 25°09'35,817''S/49°28'24,178''W; 25°09'35,817''S/49°28'30,207''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 134

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.320/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B3278C52-CE624367-80CEE1A6-8BA9A4A8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 135

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6720/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA EIRELI, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de SÃO MATEUS DO SUL/PR, CANOINHAS/SC, numa área de 67,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

26°02'51,407''S/50°26'14,861''W;26°03'17,158''S/50°26'14,861''W;26°03'17,158''S/50°26'06,818''W;26°03'27,861''S/50°26'06,818''W;26°03'27,862''S/50°26'00,039''W;26°03'36,851''S/50°26'00,039''W;26°03'36,851''S/50°25'51,241''W;26°03'41,362''S/50°25'51,241''W;26°03'41,362''S/50°25'45,175''W;26°03'45,240''S/50°25'45,175''W;26°03'45,241''S/50°25'54,148''W;26°03'41,992''S/50°25'54,148''W;26°03'41,992''S/50°26'01,344''W;26°03'38,743''S/50°26'01,344''W;26°03'38,743''S/50°26'04,941''W;26°03'35,494''S/50°26'04,941''W;26°03'35,494''S/50°26'12,137''W;26°03'25,746''S/50°26'12,137''W;26°03'25,747''S/50°26'19,332''W;26°03'09,499''S/50°26'19,333''W;26°03'09,500''S/50°26'39,539''W;26°02'57,855''S/50°26'39,539''W;26°02'57,855''S/50°26'39,379''W;26°02'51,407''S/50°26'39,379''W;26°02'51,407''S/50°26'14,861''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 136

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.335/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



900D4A96-BB684345-A6674059-41652DEF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 137

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6721/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA EIRELI, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de PIÊN/PR, QUITANDINHA/PR, numa área de 909,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

26°01'57,827''S/49°27'35,192''W;26°01'57,827''S/49°28'06,147''W;26°02'02,479''S/49°28'06,147''W;26°02'02,479''S/49°28'18,895''W;26°02'05,225''S/49°28'18,895''W;26°02'05,225''S/49°28'24,083''W;26°02'00,859''S/49°28'24,083''W;26°02'00,859''S/49°28'34,905''W;26°01'59,311''S/49°28'34,905''W;26°01'59,311''S/49°28'43,335''W;26°02'01,135''S/49°28'43,335''W;26°02'01,135''S/49°28'43,152''W;26°01'59,331''S/49°28'43,152''W;26°01'59,331''S/49°28'34,915''W;26°02'00,869''S/49°28'34,915''W;26°02'00,869''S/49°28'24,103''W;26°02'17,003''S/49°28'24,103''W;26°02'17,003''S/49°28'22,095''W;26°02'20,234''S/49°28'22,095''W;26°02'20,234''S/49°28'20,254''W;26°02'21,839''S/49°28'20,254''W;26°02'21,839''S/49°28'17,571''W;26°02'29,935''S/49°28'17,571''W;26°02'29,935''S/49°28'05,739''W;26°02'34,685''S/49°28'05,739''W;26°02'34,685''S/49°28'02,078''W;26°02'50,894''S/49°28'02,078''W;26°02'50,894''S/49°28'06,363''W;26°03'04,753''S/49°28'06,363''W;26°03'04,753''S/49°28'19,674''W;26°03'10,583''S/49°28'19,674''W;26°03'10,583''S/49°28'21,399''W;26°03'13,851''S/49°28'21,399''W;26°03'13,851''S/49°28'23,156''W;26°03'18,745''S/49°28'23,156''W;26°03'18,745''S/49°28'26,690''W;26°03'20,473''S/49°28'26,690''W;26°03'20,473''S/49°28'28,467''W;26°03'22,116''S/49°28'28,467''W;26°03'22,116''S/49°28'30,245''W;26°03'23,760''S/49°28'30,245''W;26°03'23,760''S/49°28'32,023''W;26°03'23,779''S/49°28'32,023''W;26°03'23,779''S/49°28'33,822''W;26°03'30,297''S/49°28'33,822''W;26°03'30,297''S/49°28'37,263''W;26°03'17,889''S/49°28'37,263''W;26°03'17,889''S/49°28

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 138

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

'24,689''W;26°03'08,460''S/49°28'24,689''W;26°03'08,460''S/49°28'22,687''W;26°03'04,733''S/49°28'22,687''W;26°03'04,733''S/49°28'06,762''W;26°02'44,774''S/49°28'06,762''W;26°02'44,774''S/49°28'10,509''W;26°02'31,683''S/49°28'10,509''W;26°02'31,683''S/49°28'17,802''W;26°02'21,978''S/49°28'17,802''W;26°02'21,978''S/49°28'22,964''W;26°02'19,204''S/49°28'22,964''W;26°02'19,204''S/49°28'25,015''W;26°02'15,423''S/49°28'25,015''W;26°02'15,423''S/49°28'35,856''W;26°02'05,626''S/49°28'35,856''W;26°02'05,626''S/49°28'41,128''W;26°02'02,950''S/49°28'41,128''W;26°02'02,950''S/49°28'43,152''W;26°02'01,145''S/49°28'43,152''W;26°02'01,145''S/49°28'43,335''W;26°02'05,880''S/49°28'43,335''W;26°02'05,880''S/49°28'37,951''W;26°02'05,880''S/49°28'36,144''W;26°02'05,880''S/49°28'36,141''W;26°02'15,627''S/49°28'36,144''W;26°02'15,627''S/49°28'25,350''W;26°02'16,988''S/49°28'25,350''W;26°02'22,126''S/49°28'25,350''W;26°02'22,126''S/49°28'18,156''W;26°02'31,874''S/49°28'18,156''W;26°02'31,875''S/49°28'10,963''W;26°02'44,873''S/49°28'10,962''W;26°02'44,873''S/49°28'07,365''W;26°03'04,369''S/49°28'07,364''W;26°03'04,369''S/49°28'25,350''W;26°03'17,357''S/49°28'25,350''W;26°03'17,367''S/49°28'25,351''W;26°03'17,366''S/49°28'25,514''W;26°03'17,366''S/49°28'37,504''W;26°03'17,367''S/49°28'37,951''W;26°03'30,365''S/49°28'37,951''W;26°03'30,440''S/49°28'37,951''W;26°03'30,440''S/49°28'33,593''W;26°03'23,893''S/49°28'33,593''W;26°03'23,893''S/49°28'28,712''W;26°03'26,135''S/49°28'28,712''W;26°03'26,135''S/49°28'31,200''W;26°03'27,605''S/49°28'31,200''W;26°03'27,605''S/49°28'31,901''W;26°03'28,880''S/49°28'31,901''W;26°03'28,880''S/49°28'33,395''W;26°03'30,410''S/49°28'33,395''W;26°03'30,410''S/49°28'29,491''W;26°03'36,166''S/49°28'29,491''W;26°03'36,166''S/49°28'30,243''W;26°03'38,125''S/49°28'30,243''W;26°03'38,125''S/49°28'31,045''W;26°03'43,268''S/49°28'31,045''W;26°03'43,268''S/49°28'33,029''W;26°03'46,701''S/49°28'33,029''W;26°03'46,701''S/49°28'35,539''W;26°03'47,541''S/49°28'35,539''W;26°03'47,541''S/49°28'30,204''W;26°03'46,185''S/49°28'30,204''W;26°03'46,185''S/49°28'28,044''W;26°03'24,617''S/49°28'28,044''W;26°03'24,617''S/49°25'12,999''W;26°02'34,686''S/49°25'12,999''W;26°02'34,685''S/49°26'43,056''W;26°02'34,867''S/49°26'43,056''W;26°02'34,867''S/49°26'50,250''W;26°02'34,685''S/49°26'50,250''W;26°02'34,685''S/49°27'35,192''W;26°01'57,827''S/49°27'35,192''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 139

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 459/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.337/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



87EF296C-11D54358-86554809-A8BB61F0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 140

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM